

3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE INDAIATUBA/SP

O **Dr. Luiz Felipe Valente Da Silva Rehfeldt**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Indaiatuba/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site www.hastavip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 1005181-41.2016.8.26.0248 - Execução de Título Extrajudicial

Exequente: METAIS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 68.075.613/0001-21, na pessoa de seu representante legal.

Executado: METALCLASSE ARTEFATOS DE METAL LTDA., CNPJ: 04.914.399/0001-77, na pessoa de seu representante legal

Interessados:

- **DARCI DE OLIVEIRA**, CPF: N/C (**depositário**).

1º Leilão

Início em **03/06/2024**, às **10:00hs**, e término em **06/06/2024**, às **10:00hs**.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R\$ 8.000,00; LOTE 2 – R\$ 2.000,00 correspondente ao valor da avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em **06/06/2024**, às **10:01hs**, e término em **27/06/2024**, às **10:00hs**.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R\$ 4.800,00; LOTE 2 – R\$ 1.200,00 correspondente a **60%** do valor da avaliação.

Descrição dos Bens

LOTE 1 - UMA ROSQUEADEIRA ELÉTRICA MARCA CARACOL, MODELO RE-2, capacidade de meia polegada até duas polegadas, potência de 700W, cor amarela, em bom estado de conservação e funcionamento.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 70 dos autos. **Avaliação:** R\$ 8.000,00, em novembro de 2016. **DEPOSITÁRIO:** Darci de Oliveira.

LOTE 2 - UMA PALETEIRA HIDRÁULICA, FUNCIONAMENTO MANUAL, SEM MARCA E NUMERAÇÃO APARENTE, com capacidade para até duas toneladas, cor verde e preta, em bom estado de conservação e funcionamento.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 70 dos autos. **Avaliação:** R\$ 2.000,00, em novembro de 2016. **DEPOSITÁRIO:** Darci de Oliveira.

ENDEREÇO DOS BENS: Rua Safira, nº 702, Recreio Campestre Joia, Indaiatuba/SP – CEP: 13347-080

Débito da ação: **R\$ 21.164,82**, em março de 2021, a ser atualizado até a data da arrematação.

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exhibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **depósito judicial**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.hastavip.com.br.

ⓘ Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



Indaiatuba/SP, 03, abril de 2024.

Dr. Luiz Felipe Valente Da Silva Rehfeldt

Juiz de Direito